

LEI ORDINÁRIA Nº 977

de 16 de junho de 1995

Declara de utilidade pública o Centro Espírita “ Comunhão Espírita Luz e Paz”.

*O Vereador Juarez Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã,
Estado de Mato Grosso do Sul: Faço saber que a Câmara Municipal
decretou, em 13/05/93, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu
promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica declarada de utilidade pública municipal o Centro Espírita
“Comunhão Espírita Luz e Paz”, sociedade civil, religiosa e filantrópica,
fundada em 8 (oito) de abril de 1991, com sede e foro na cidade e
Comarca de Camapuã.*

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 16 de junho de 1995

Ver. JUAREZ PEREIRA PRESIDENTE

Lei Ordinária Nº 977/1995 - 16 de junho de 1995

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em